

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DO MAPA DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, PUBLICADO SOB O AVISO (EXTRATO) N.º 3828/2021, DR, 2.ª SÉRIE, N.º 42, DE 02/03/2021, SGRHP048-20-10118

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, por videoconferência, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Luís Alberto Proença Simões da Silva, Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Luís Carlos Bento Rodrigues, Chefe de Gabinete do Reitor e Administrador Adjunto, e Catarina Sofia Ventura Parrado Baptista Moniz, Adjunta do Gabinete do Reitor, na qualidade de vogais.

I. Verificou-se que não foram apresentadas alegações pelos candidatos excluídos na Ata n.º 2, pelo que o júri deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão, que se converte em decisão final, nos termos e com os fundamentos constantes da Ata n.º 2.

II. O candidato Daniel Moreira Martins foi, na Ata n.º 2, considerado, condicionalmente, como sendo detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, por ter apresentado na sua candidatura uma digitalização do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e a publicação em Diário da República da sua contratação e não a declaração que comprova a detenção do vínculo, tal como solicitado no ponto 9.2.2 do aviso de abertura. Assim, foi o candidato notificado para, no prazo de 10 dias úteis após a notificação, proceder à entrega da aludida declaração, sob pena de ser considerado no concurso como candidato sem VEP, tal como dispõe o ponto 9.3 do aviso de abertura do concurso. Não tendo o candidato procedido à junção da mencionada declaração, deliberou o júri, por unanimidade, considerar o candidato como não sendo detentor de VEP.

III. A candidata Cláudia Sofia da Silva Campos foi, na Ata n.º 2, considerada, condicionalmente, como sendo detentora de vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, por ter apresentado na sua candidatura uma declaração que comprova apenas o tipo de vínculo detido. Assim, foi a candidata notificada para, no prazo de 10 dias úteis após a notificação, proceder à entrega da declaração com os dados solicitados no ponto 9.2.2 do aviso de abertura, sob pena de ser considerada no concurso como candidata sem VEP, tal como dispõe o ponto 9.3 do aviso de abertura do concurso. Não tendo a candidata procedido à junção da mencionada declaração, deliberou o júri, por unanimidade, considerar a candidata como não sendo detentora de VEP.

IV. O júri deliberou convocar os candidatos admitidos para a prova de conhecimentos. |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

(Luís Alberto Proença Simões da Silva, |
Vice-Reitor da Universidade de Coimbra)

Vogais

(Luís Carlos Bento Rodrigues,
Chefe de Gabinete do Reitor e Administrador |Adjunto)

(Catarina Sofia Ventura Parrado Baptista Moniz,
Adjunta do Gabinete do Reitor)